

to de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0819.014451.00058/2026-09 e Parecer 85/2026/CONJUR/SEJUSP-ORASS/SEJUSP - GABIN, autorizando a contratação da empresa SUPERACAO - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.873.681/0001-11, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ministrar a palestra “O PODER DA MULHER” Reprogramando sua Mente para a Autoestima e o Sucesso, a ser realizada em alusão ao Dia Internacional da Mulher, na modalidade presencial, em Rio Branco - AC, com recursos oriundos do Plano de Aplicação: Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - EVM - 2023. Meta Geral: Reduzir o Índice de Mortes Violentas de Mulheres no Estado do Acre em 4,26% ao Ano Até o Final de 2025. Meta Específica 02: Aumentar em 10% o Número de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência no Estado do Acre Até 2025 Ação 5: Capacitação de Servidores, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AC. O valor total R\$ 2.347,18 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade: 719/637; Programa de Trabalho: 719/63706183143321570000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 2.713.0700

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Processo nº 0609.012043.00317/2025-55

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0609.012043.00317/2025-55 e Parecer nº 87/2026/CONJUR/SEJUSP-ORASS/SEJUSP - GABIN, autorizando a contratação da empresa MQA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.555.215/0001-26, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de ministrar palestra sobre Assédio sexual e moral no trabalho a ser realizada no XI Encontro Nacional para o Corpo de bombeiros militares, na modalidade presencial, em Rio Branco/AC, no dia 21 de maio de 2026, com recursos oriundos do Plano de Ação: Enfrentamento da Violência Contra a Mulher - Fomento do Fundo Estadual de Segurança Pública do Acre, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC.

O valor total R\$ 16.000,00 (dezesseis mil Dotação Orçamentária: Unidade: 719/637; Programa de Trabalho: 719/63706181145413460000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 2.713.0700.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 4/2026, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - ART. 75, DA LEI 14.133/2021 PROCESSO SEI Nº 0609.012068.00015/2025-62

PARECER Nº 493/2025/CONJUR/SEJUSP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

Este Termo de Apostilamento tem por finalidade, alterar a CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO no item 4.3, a CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS no item 5.3.1 e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA no item 11.2, do Contrato 4/2026, Onde se lê: Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Acre-CBMAC. Leia-se: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, conforme OFÍCIO Nº 3022/2025/CBMAC, evento (SEI: 0017730739).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

item 4.3.1 da Cláusula Quarta – Execução do Objeto, passando a constar:

4.3.1. A prestação do serviço ocorrerá de forma remota, na Sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, situada na Rua Benjamin Constant, 1015 – Centro – Rio Branco / AC, CEP 69.900-064, no horário de expediente, das 7h00min às 14h00min.

11.2 da Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada, passando a constar:

11.2.A Contratada deverá comunicar a Diretoria de Administração e Finanças-DIRAF, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, endereço na Rua Benjamin Constant, 1015 – Centro – Rio Branco / AC, CEP 69.900-064, no prazo de até 24 horas, a existência de problemas para execu-

ção do serviço da aquisição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Rio Branco-AC, 11 de março de 2026

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 5/2026, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA EVOLVE TECNOLOGIA LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - ART. 75, DA LEI 14.133/2021

PROCESSO SEI Nº 0609.012068.00015/2025-62

PARECER Nº 493/2025/CONJUR/SEJUSP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

Este Termo de Apostilamento tem por finalidade, alterar a CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO no item 4.3, a CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS no item 5.3.1 e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA no item 11.2, do Contrato 4/2026, Onde se lê: Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Acre-CBMAC. Leia-se: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, conforme OFÍCIO Nº 3022/2025/CBMAC, evento (SEI: 0017730739).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

item 4.3.1 da Cláusula Quarta – Execução do Objeto, passando a constar:

4.3.1. A prestação do serviço ocorrerá de forma remota, na Sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, situada na Rua Benjamin Constant, 1015 – Centro – Rio Branco / AC, CEP 69.900-064, no horário de expediente, das 7h00min às 14h00min.

item 5.3.1 da Cláusula Quinta - Condições para Prestação dos Serviços, passando a constar:

5.3.1. Licença de uso do software CapCut Pro é um software de edição de vídeos curtos e verticais, desenvolvido para facilitar a criação de conteúdo dinâmico e visualmente atrativo, acessibilidade multiplataforma, com foco em redes sociais e canais digitais, que permite o trabalho rápido e intuitivo com recursos visuais avançados. Atendendo diretamente às necessidades da Assessoria de Comunicação Social da SEJUSP, oferecendo uma ferramenta especializada para produção de vídeos compatíveis com as plataformas e redes sociais, divulgação de ações operacionais e preventivas com linguagem acessível e formato adaptado ao consumo digital, cobertura audiovisual de eventos institucionais, com possibilidade de publicação quase em tempo real, campanhas educativas rápidas, voltadas à orientação da população (ex.: queimadas, primeiros socorros, segurança doméstica) e apoio às ações de valorização da mulher, equidade de gênero e saúde mental, com conteúdo moderno, inclusivo e visualmente atrativo.

11.2 da Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada, passando a constar:

11.2.A Contratada deverá comunicar a Diretoria de Administração e Finanças-DIRAF, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, endereço na Rua Benjamin Constant, 1015 – Centro – Rio Branco / AC, CEP 69.900-064, no prazo de até 24 horas, a existência de problemas para execução do serviço da aquisição;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Rio Branco-AC, 11 de março de 2026

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMA

Portaria SEMA Nº 50, DE 20 DE março DE 2026

Designa servidora para exercer a função de Secretária Executiva do Sistema Integrado de Meio Ambiente e Mudança do Clima – SIMAMC, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 8.131-P/2024, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 4.749, de 29 de dezembro de 2025, que institui o Sistema Integrado de Meio Ambiente e Mudança do Clima – SIMAMC, com a finalidade de integrar e fortalecer as políticas públicas ambientais no âmbito do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.009800.00195/2026-31;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Steina Ribeiro Cascais, matrícula nº 9311165, para exercer a função de Secretária Executiva do Sistema Integrado de Meio Ambiente e Mudança do Clima – SIMAMC.

Art. 2º Compete à Secretária Executiva do SIMAMC prestar apoio técnico-administrativo ao Comitê Gestor, bem como auxiliar na coordenação, articulação e execução das atividades necessárias ao funcionamento do Sistema,

em conformidade com a Lei nº 4.749/2025 e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º O exercício da função de que trata esta Portaria não implicará, salvo disposição em contrário, acréscimo remuneratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado eletronicamente]
Leonardo das Neves Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Decreto nº 8.131-P/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Processo: SEI 0820.009831.00047/2025-12
Contrato: Aviso 2 (0019730725)
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO 2 (0019730725)

Após análise técnica realizada pela área demandante e verificação das propostas encaminhadas pelos fornecedores, constatou-se que a especificação originalmente inserida no aviso não corresponde adequadamente às características do equipamento efetivamente pretendido pela Administração, havendo necessidade de ajuste na descrição técnica do item. Adicionalmente, verificou-se que a pesquisa de preços inicialmente realizada considerou parâmetros divergentes das características do equipamento efetivamente necessário, o que pode comprometer a adequada estimativa de valor da contratação.

Deste modo, pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Aviso 2 (0019730725), referente a Aquisição e instalação de materiais permanentes (aparelhos de ar condicionado e Climatizadores), destinados à climatização da sala de armazenamento de sementes de espécies nativas e aclimatização da sala de crescimento de mudas de Bananeira (Musa sp.) in vitro, produzidas na Biofábrica de Clones Vegetais, no Viveiro da Floresta, em Rio Branco-Ac, da seguinte forma:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Climatizador evaporativo móvel 80l - 110V: Portátil, com rodízio, reservatório de água para até 80l, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, gases e odores. Motor com potência mínima 400w, Filtro tipo colmeia Compartimento de gelo, Proteção para bomba, Vazão de ar mínima: 4.500 m³/h.	Und.	2		

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Climatizador evaporativo móvel para resfriamento e ventilação de ambientes internos, com sistema evaporativo tipo colmeia ou tecnologia equivalente. Deve possuir reservatório de água com capacidade mínima de 100 litros, possibilidade de abastecimento manual ou conexão à rede hidráulica, mínimo de três níveis de ventilação, aletas internas com oscilação automática e regulagem manual das aletas externas. Equipamento com indicador de nível de água, proteção automática da bomba em caso de baixo nível de água, quatro rodízios para transporte (mínimo dois com trava). Alimentação elétrica 127V ou 220V, potência aproximada de até 210W, indicado para climatização de ambientes de aproximadamente 30 m² a 60 m². Produto novo, com manual em português, certificação de segurança aplicável (ex.: INMETRO) e garantia mínima de 12 meses.	Und.	2		

RETIFICAÇÃO AO ITEM 02 DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2/2026/SEMA - DPLIC
Processo SEI: 0820.009831.00047/2025-12
PERÍODO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: do 24/03/2026 até 27/03/2026.
LOCAL DE PUBLICAÇÃO: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Diário Oficial do Estado do Acre.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: licitacaosema2020@gmail.com ou Protocolo Geral da SEMA.
HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 14h30.
ID do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant , Nº 856, Primeiro e segundo piso - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-063, através da Senhor LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, Secretário de Estado do Meio Ambiente, TORNA PÚBLICO, por intermédio da Divisão de Planejamento, Licitações e Contratos da SEMA realizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO , com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.363/2023 e demais legislação aplicável.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição e instalação de materiais permanentes (aparelhos de ar condicionado e Climatizadores), destinados à climatização da sala de armazenamento de sementes de espécies nativas e aclimatização da sala de crescimento de mudas de Bananeira (Musa sp.) in vitro, produzidas na Biofábrica de Clones Vegetais, no Viveiro da Floresta, em Rio Branco-Ac

2. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO NA PROPOSTA INICIAL

Conforme Art. 273 do Decreto Estadual nº 11.363 de 22/12/2023, que institui a dispensa de licitação na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública do Estado do Acre, e o Art. 274, que diz que caberá aos órgãos e entidades da Administração Pública interessados a instrução, condução e ultimate do processo de dispensa eletrônica, e que deverão utilizar o sistema de compras adotado pelo Poder Executivo do Estado do Acre, ocorre que o Sistema referido ainda está em fase de criação, até ulterior deliberação de adoção da dispensa eletrônica a SEMA publicará no Diário Oficial do Estado do Acre e no Portal Nacional de Compras o aviso da dispensa respeitando os três dias úteis para que todas as empresas interessadas possam encaminhar suas propostas através do endereço eletrônico licitacaosema2020@gmail.com ou Protocolo Geral da SEMA.

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá o encaminhamento da proposta e documentação de habilitação, preferencialmente por e-mail: licitacaosema2020@gmail.com ou Protocolo Geral da SEMA, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

O Fornecedor não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para a contratação.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O(s) preço(s) ofertado(s) na proposta é de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula e em modelo próprio de acordo com as especificações e quantidades.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.